PROJETO DE LEI nº 037/2011

DENOMINA RUA MARIA LOURENÇA BUENO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA LOURENÇA BUENO a via pública que tem seu início na Rua Emílio Massaneiro, seguindo paralela à Rua Antônio Bertão, no Bairro Água Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor